

EDITAL 005/2019**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC DESTINADO A: 2ª GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS.**

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo De Seleção Para Matrícula Especial: 2ª graduação e transferências internas e externas** para os cursos de graduação em engenharia, modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

Leia com atenção o conteúdo deste Edital, pois a inscrição realizada implica aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial nos cursos presenciais de graduação em engenharia do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) à matrícula no segundo semestre do ano de 2019 nos cursos diurnos: Engenharia Civil, de Computação, Elétrica, Química e Mecânica; e noturnos: Engenharia Automotiva e de Controle e Automação.

2. DA FORMA DE INGRESSO PARA 2ª GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1. Poderá ingressar no **Centro Universitário SENAI CIMATEC** o candidato (a) que estiver cursando o ensino superior na Área de Ciências Exatas ou, ainda como 2ª graduação, para aqueles que sejam portadores de diploma de graduação.

3. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

3.1. Os cursos de engenharia oferecidos na modalidade presencial, os turnos, as vagas, a duração, o regime e o local de funcionamento estão relacionados abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Engenharia Mecânica Reconhecimento renovado pela Portaria Nº 914, de 27/12/2018 - D.O.U de 28/12/2018.	Diurno	05	5 ANOS	Semestral
Engenharia de Computação Autorizado pela Portaria Ministerial nº 601, de 29/10/2014 - D.O.U de 04/11/2014.	Diurno	05	5 ANOS	Semestral

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Engenharia Automotiva Autorizado pela Portaria Ministerial nº 611, de 30/10/2014 - D.O.U de 04/11/2014.	Noturno	08	5 ANOS	Semestral
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 92, de 02/02/18 - D.O.U de 05/02/18	Diurno	12	5 ANOS	Semestral
Engenharia Elétrica Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 577, de 09/06/17 - D.O.U de 12/06/17	Diurno	08	5 ANOS	Semestral
Engenharia de Controle e Automação Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 520, de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18	Noturno	12	5 ANOS	Semestral
Engenharia Química Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 240, de 05/03/15 - D.O.U de 06/03/15	Diurno	12	5 ANOS	Semestral

Local de Funcionamento dos Cursos: SENAI CIMATEC, Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador/Bahia.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas através do site www.sejacimatec.com.br, conforme cronograma abaixo, das 08h do primeiro dia de inscrição até 22h do último dia de inscrições.

Item	Período
Inscrições	27/03/2019 a 05/05/2019
Divulgação dos Resultados	10/07/2019
Matrícula	22 a 24/07/2019

4.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Não haverá taxa de inscrição.

4.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.4.1. O (a) candidato (a) deve realizar o carregamento *on line* dos documentos listados abaixo, conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo o limite e tamanho dos arquivos a serem anexados.

4.4.1.1. Para anexar os documentos, conforme item **4.4.1.**, o (a) candidato (a) deve acessar o ambiente específico com e-mail do provedor "Gmail".

4.4.2. Transferência Externa:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do(a) candidato (a) com uma Instituição de Ensino Superior na Área de Ciências Exatas;
- d) Histórico acadêmico ou histórico escolar assinado pelo setor competente da instituição de origem do candidato (a);
- e) Número da inscrição no ENEM (caso tenha realizado o exame) com o qual deseje concorrer.

4.4.3. 2ª Graduação:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma da graduação autenticado;
- d) Histórico acadêmico ou histórico escolar assinado pelo setor competente da instituição de origem do candidato (a);

4.4.4 Transferência Interna:

- a) Não será necessário o envio de documentos para a modalidade transferência interna.

Notas:

- 1.** Não será aceita a inscrição do (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida neste edital.
- 2.** As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), reservando-se ao Colegiado do Curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.** Caso entenda necessário, o Colegiado do Curso poderá exigir do candidato que apresente os documentos originais que foram carregados on line no provedor do "Gmail. "

5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de provimento das vagas disponíveis, o Colegiado do Curso observará a seguinte priorização:

- a) Transferências internas;
- b) Transferências externas;
- c) 2ª graduação.

5.2. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da nota média global entre os componentes curriculares já cursados na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.

5.3. A classificação para as transferências externas será realizada a partir da nota média do ENEM (média entre as notas das quatro áreas do conhecimento e da redação), no sentido decrescente da maior nota para a menor.

5.3.1. Para fins de desempate nas transferências externas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico (maior média global na graduação);
- b) Melhor IGC (índice Geral de Cursos) da instituição de origem do (a) candidato (a);
- c) Melhor CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso de graduação de origem do candidato.

5.3.2. Caso o (a) candidato (a) à transferência externa não possua nota no Enem, caberá ao Colegiado do Curso recomendar pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de ingresso, se houver vagas disponíveis, com base nos critérios dispostos no **item 5.3.1.**

5.4. A classificação para os candidatos que optem pela 2ª graduação, será realizada a partir da ordem de data de inscrição no processo seletivo.

5.5. Caberá ao Colegiado do Curso realizar a classificação dos candidatos de acordo com os critérios deste edital e submetê-la à análise e aprovação do CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

5.6. Ao Colegiado do Curso é reservado o direito de recomendar o indeferimento de solicitação de transferência ou ingresso para 2ª graduação, com base no baixo rendimento acadêmico do candidato (a) ou, ainda, nos reduzidos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC.

6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A inscrição será cancelada automaticamente quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo candidato.

7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. Caberá ao CONSEPE avaliar a classificação dos (as) candidatos (as) enviada pelo Colegiado do Curso e decidir pela sua aprovação ou alteração.

7.2. Serão convocados para a matrícula o (a) candidato (a) constantes na lista aprovada pelo CONSEPE.

7.3. O CONSEPE reserva-se ao direito de indeferir a inscrição de transferência ou ingresso por meio da 2ª graduação do (a) candidato (a), com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados na homepage www.senaicimatec.com.br, conforme Cronograma constante do **item 4.1.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos (as) aprovados (as) nas formas de ingresso, transferência externa e 2ª graduação, devem apresentar no ato da matrícula:

- a) Documentação original anexada no momento da inscrição
- b) Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- d) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- e) Duas fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f) O candidato (a) menor de 18 anos aprovado (a) no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- g) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o candidato (a) for menos de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- h) Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador;
- i) Comprovante de Residência (endereço completo).

9.2. O candidato (a) que não comparecer nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado (a) desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este edital estará vigente até o dia **30 de julho de 2019**.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, o aluno poderá requerer o aproveitamento de estudos anteriores (aproveitamento de disciplinas), por meio de Requerimento devidamente preenchido e assinado na Secretaria Geral de Cursos, acompanhado das cópias de todas as ementas das disciplinas pretendidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, 27 de março de 2019.


LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE
Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC

